



Município de Itapemirim

LEI Nº 2832/2014

Autor do Projeto de Lei
Executivo Municipal

ALTERA O ART. 3º LEI Nº 2.309, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA “VALE FEIRA”.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 3º da Lei nº 2.309, de 27 de novembro de 2006, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º O “Vale Feira” visa proporcionar às famílias em situação de vulnerabilidade social acesso a produtos alimentícios hortifrutigranjeiros, agroindústrias de pequeno porte, piscicultura e da pesca artesanal, produzidos no Município de forma individual ou em regime familiar.
.....” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 27 de Novembro de 2014

LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal